



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.110 / 2005

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar para o orçamento do ano de 2005 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a dotação no Orçamento de 2005, conforme abaixo:

400	FUNDARTE – FUND. CULTURA E ARTES DE MURIAÉ	
13.392.00612.063	MANUTENÇÃO EXP. ATIVIDADES CULTURAIS	
33904100	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº da Lei 4320/64:

208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIV. URBANAS	
15.122.00472.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
31901104	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
15.452.00492.055	MANUT. EXPANSÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA	
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé(MG), 23 de Agosto de 2005

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé (MG), 12 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,
Saudações

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido, votado e aprovado, com a seguinte

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa adequar o orçamento para atender a transferência de recurso na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Sindicato Rural de Muriaé, o que viabilizará a entrada franca a todas as pessoas na 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MURIAÉ, trazendo, certamente, um pouco mais de lazer a toda nossa comunidade.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos D.D.s Edis.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
João Batista Candido Ribeiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta**